

Resolução nº : 15513/98  
Protocolo nº : 90846/98  
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA  
Interessado : NADIR JOSEFINA GUERRA DA SILVA  
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

**R E S O L V E :**

Negar registro à presente Aposentadoria e em consequência, determinar o envio dos autos à origem para o devido arquivamento, nos termos do Parecer nº 25603/98 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros JOÃO FÉDER, NESTOR BAPTISTA e QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO .

Presente o Procurador-geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 20 de outubro de 1998.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Presidente